

**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55  
NIRE 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA  
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2017**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de janeiro de 2017, às 10:30 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 8º andar, Bairro Pinheiros, CEP 01452-919, São Paulo/SP.

**MESA:** Walter Schalka – Presidente da Mesa e Diretor Presidente; Walner Alves Cunha Júnior – Secretário.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas formalidades em face da presença da totalidade dos membros da Diretoria da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Companhia”).

**ORDEM DO DIA:** Aprovar **(i)** a subscrição e integralização de quotas subordinadas emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Suzano (“FIDC”) no montante de 3% (três por cento) do patrimônio líquido do FIDC; **(ii)** a celebração pela Companhia de Contrato de Cessão (conforme abaixo definido), pelo qual a Companhia se obriga a ceder determinados Direitos Creditórios (conforme abaixo definido) de sua titularidade ao FIDC; **(iii)** a assunção pela Companhia de coobrigação parcial, no limite de 10% (dez por cento) do valor de face corrigido de cada Direito Creditório a ser cedido ao FIDC; e **(iv)** a outorga de poderes para a Diretoria da Companhia para celebração de todos e quaisquer documentos necessários para viabilizar o devido cumprimento do disposto nos itens “i” a “iii” acima.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria, por votação unânime, decidiram aprovar e autorizar:

- (i) A subscrição e integralização de quotas subordinadas emitidas pelo FIDC no montante de 3% (por cento) do patrimônio líquido do FIDC;
- (ii) a celebração de contrato de promessa de cessão, entre a Companhia e o FIDC, representado por seu administrador, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, na qualidade de interveniente anuente, Banco Petra S.A. de creditórios performados, vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravame, de titularidade da Companhia, originados no âmbito de operações, celebradas entre a Companhia e os seus clientes, de venda e compra mercantil a prazo de produtos

originados pela Companhia no âmbito da atividade de fabricação e comercialização de celulose, papel e outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, ou da reciclagem destes, bem como outros produtos relacionados ao setor gráfico (“Produtos”), sempre no mercado local e expressos em reais (“Direitos Creditórios”) (“Contrato de Cessão”);

- (iii) a coobrigação parcial sobre Direito Creditório, nos termos do Contrato de Cessão, em caso de inadimplemento dos clientes. Esta coobrigação estará limitada: (a) a 10% (dez por cento) do valor do respectivo Direito Creditório inadimplido e devidamente corrigido e (b) ao montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
- (iv) outorga para a Diretoria da Companhia, dos poderes para celebrar todos e quaisquer documentos necessários a prática de todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto nas alíneas acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Walter Schalka  
Presidente da Mesa e Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
Walner Alves Cunha Júnior  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Alexandre Chueri Neto  
Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Griner  
Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
Carlos Aníbal Fernandes de Almeida Júnior  
Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
Marcelo Feriozzi Bacci  
Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
Renato Tyszler  
Diretor Executivo